

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO
ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 10h00, sob a Coordenação-Geral do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciou-se a 2ª Reunião do Comitê Gestor Regional para **Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão**. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Juiz Auxiliar da Corregedoria Bruno de Carvalho Motejunas, e os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação) e Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT), à exceção dos funcionários Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística), atualmente em gozo de licença médica, e Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), o qual não apresentou justificativa. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Juiz Auxiliar da Presidência Carlos Gustavo Brito Castro, e os servidores Giani Maria Costa de Souza (área negócios), Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação) e Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), à exceção dos funcionários José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação), atualmente em gozo de férias, Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios) e Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), neste momento afastados para realizar treinamento no interior do Estado. Após cumprimentar a todos, indagou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador James Magno Araújo Farias sobre a execução das determinações exaradas na Ata da 1ª Reunião deste Comitê. Em resposta, foi informado, primeiramente, o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, restando, pois, expedidos todos os Memorandos e Ofício mencionados, bem como encaminhada a Ata correspondente, tudo aos seus respectivos destinatários. Especificamente sobre o item “a” restou informado, ainda, a criação dos emails solicitados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, os quais contam, atualmente, com os seguintes endereços: *egestao1grau@trt16.jus.br* e *egestao2grau@trt16.jus.br*. As senhas correspondentes foram, em seguida, passadas a todos os membros. Quanto ao item “c”, foi registrado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Bruno de Carvalho Motejunas, atual Coordenador da Escola Judicial deste Tribunal, que já se encontram sendo adotadas as providências necessárias destinadas a realização do curso de capacitação solicitado por este Comitê Regional, existindo já previsão para a realização no âmbito do 1º Grau para os dias 07 e 08/08/2014 a ser ministrado pelo servidor Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT). No âmbito do 2º Grau, entretanto, a Escola Judicial ainda estaria no aguardo dos dados que seriam repassados pela servidora Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT) sobre o servidor pertencente ao quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região que poderia ministrar o curso em questão. Instada a se manifestar, a servidora informou os seguintes dados: Marcelo Martins Pinto, telefone (84) 4006-3216. Ciente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Bruno de Carvalho Motejunas se comprometeu a realizar as providências seguintes junto a Escola

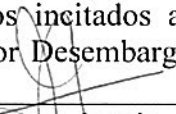


Judicial. Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “b”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram ter emitido o relatório correspondente, o qual, após ser devidamente examinado, resultou na adoção das seguintes providências: a) considerando que o validador do Colendo Tribunal Superior do Trabalho apresentou inconsistências nas remessas geradas por este Regional nos anos de 2013 e 2014, bem como à vista do Ato GCGJT n.º 04/2014, foi aberta, como teste, a remessa 160, lote 13, referente ao mês de janeiro de 2013, para correção; b) os membros do Comitê pertencentes às áreas de negócio, recursos humanos e tecnologia da informação trabalharam, então, em conjunto com as Varas deste Regional até o saneamento integral das inconsistências mencionadas; c) após, a remessa foi gerada e enviada ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo, então, devidamente aprovada. Quanto aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o aludido relatório, o qual, igualmente, após ser devidamente examinado, resultou na adoção das seguintes providências: a) realização de reunião com representantes dos Gabinetes de Desembargadores responsáveis pelo registro e ajustes dos dados estatísticos no Sistema SAPT2 para esclarecimentos sobre a efetivação de correções no Sistema e-Gestão, ocasião em que foram apresentadas sugestões visando o incremento dos trabalhos de correções realizados, bem como exortada a necessidade de todos observarem com atenção os assim chamados “itens de pendências”, notadamente os de n.º 2159 e 2160; b) verificação dos relatórios de inconsistências dos dados das áreas judiciária e administrativa, especialmente quanto as 13 (treze) regras de validação violadas, envolvendo 199 itens. **À vista desse cenário, iniciou-se debate sobre as medidas seguintes a serem adotadas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) Fixação de prazo único para o Comitê Gestor Regional até 05/09/2014 para correção de todos os dados estatísticos de 2013 e 2014, uma vez que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, apesar de haver concedido prazo até 30/10/2014 para realização de ajustes nos dados referentes ao ano de 2013, concedeu prazo tão somente até o dia 05/09/2014 para correção das inconsistências relativas ao ano de 2014, fazendo-se, portanto, necessária a observância deste último, já que as remessas relativas ao ano de 2013, por conta dos movimentos retroativos, têm interferência direta nas pertencentes a 2014; 1.2) Abertura simultânea de todas as remessas do ano de 2013, com reabertura, inclusive, da pertinente à janeiro, já aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 04/07/2014, para fins de recálculo de itens decorrentes do registro de movimentos retroativos e melhoria da qualidade da informação; 1.3) Concessão de prazo improrrogável às Varas Trabalhistas até o dia 25/07/2014 para correção de todas as inconsistências das remessas de 2013; 1.4) Concessão, idêntica, de prazo improrrogável até o dia 25/07/2014 para correção dos itens de pendências, em prol da qualidade da informação, a ser efetividade na última remessa do mês que estiver em curso, atualmente junho/2014 (remessa 232, lote 1); 1.5) Geração das remessas de 2013 do 1º Grau por este Comitê Gestor no dia 26/07/2014, as quais, uma vez aprovadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não mais contarão com a abertura de novo lote para correção, ficando, assim, os dados estatísticos das Unidades automaticamente consolidados; 1.6) Início das correções nas remessas de 2014, após o encerramento dos trabalhos nas remessas de 2013, com prazo limite até 22/08/2014; 1.7) Análise de todos os dados de 2014 por este Comitê Gestor, no período de 22/08 a 05/09/2014, com a respectiva geração dos lotes e envio ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.8) Lançamento automático, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, do movimento 968, nos processos que se encontram no




item 342 (pendente de finalização da fase de conhecimento) e que, concomitantemente, não possuem o registro do movimento 968 (distribuído por “tipo”) em sua ficha processual, a fim de evitar inconsistências nos dados lançados no Sistema e-Gestão quando do arquivamento definitivo dos autos pelas Varas Trabalhistas; 1.9) Ciência à Corregedoria Regional deste Tribunal da sugestão elaborada pelo servidor Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), encaminhada via email a este Comitê Gestor Regional, que fixou procedimentos para garantir a correta geração e validação das remessas do Sistema e-Gestão para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, os quais deverão ser observados. **2) Quanto ao 2º Grau:** 2.1) Considerando o prazo fixado até o dia 05/09/2014 pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para correção de todos os dados estatísticos de 2014 por este Comitê Gestor Regional, concessão de prazo improrrogável até 22/08/2014 aos Gabinetes de Desembargadores para encerramento de todos os trabalhos e saneamento integral das pendências; 2.2) Análise de todos os dados de 2014 por este Comitê Gestor, no período de 22/08 a 05/09/2014, com a respectiva geração dos lotes e envio ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.3) A exclusão, em modo de teste, pelo servidor Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação) dos andamentos relativos as distribuições ocorridas no período de 07/01 a 24/01/2014, quando se encontravam suspensos os prazos processuais e regimentais, e de todos os andamentos compreendidos entre esta e a distribuição seguinte, face a ocorrência de violação a regra temporal do Sistema e-Gestão, providência esta autorizada com base no art. 37, inciso V, do Regimento Interno deste Regional que não permitia a realização de distribuições em tal época, bem como no fato de que as exclusões em comento não irão gerar prejuízos a prestação jurisdicional, porquanto os feitos envolvidos já foram distribuídos, devendo ser realizado apenas para se evitar duplicidade; 2.4) Conferência pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza (área negócios) do resultado obtido por meio do procedimento indicado no item anterior; 2.5) Sendo o resultado positivo, exclusão, em modo de produção, dos andamentos mencionados no item 2.3; 2.6) Correção de inconsistências comuns constatadas no Sistema e-Gestão pelos representantes dos Gabinetes de Desembargadores em conjunto com os membros do Comitê no 2º Grau no laboratório de informática, em data a ser agendada, para saneamento das dúvidas existentes; 2.7) Correção *in loco* por membros do Comitê no 2º Grau de inconsistências específicas constatadas no Sistema e-Gestão pelos representantes dos Gabinetes de Desembargadores, a partir de solicitação específica; 2.8) Revisão pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza nas regras de negócio internas para correção dos itens de “baixa” de n.º 2220 e 2224 do Sistema e-Gestão; 2.9) Avaliação pelos servidores Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), José Augusto Rodrigues Silva Filho e Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação) das inconsistências verificadas nas planilhas não temporais dos itens administrativos. **Em face de tais deliberações, foi determinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador a adoção das seguintes providências:** a) expedição de Memorando aos Juizes Titulares e Substitutos e Diretores das Secretarias da Varas Trabalhistas para lhes cientificar sobre as deliberações de n.º 1.1 a 1.7, acompanhado dos esclarecimentos pertinentes ao tema; b) expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, voltado ao cumprimento da deliberação de n.º 1.8; c) encaminhamento, via email, à Corregedoria Regional deste órgão da sugestão apontada na deliberação de n.º 1.9 para ciência e adoção das providências cabíveis, dispensada a expedição de Memorando; d) expedição de Memorando aos Assessores dos Gabinetes de Desembargadores para lhes cientificar sobre a deliberação de n.º 2.1; e) realização das



atividades descritas nas deliberações de n.º 2.3 a 2.9 pelos servidores responsáveis, com fixação de data pelos membros do 2º grau para o integral cumprimento do item 2.6, ficando, de já, todos cientes; f) nova emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus, para verificação da atual situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias e preparativo para a próxima reunião, que, de logo, resta designada para o dia 13/08/2014, às 10h00, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; g) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata e da anterior, para ciência; h) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. Finalizando, foi mencionado o teor do Ofício de n.º 08/2014-CGJT-SECG, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do qual já se encontravam todos cientes, informando sobre a realização pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão de videoconferência nos dias 18/07/2014 às 14h00 (exclusivo para área de tecnologia da informação) e 15/08/2014 às 10h00 (demais áreas) para tratar sobre eventuais dificuldades inerentes ao tema. Nesse contexto, foram todos incentivados a comparecer. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador James Magno Araújo Farias e pelos Excelentíssimos Senhores Juizes Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro.


Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Responsável pelo 1º Grau


Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO
Responsável pelo 2º Grau